PORTARIA Nº 22/2023

Estabelece o Calendário do Expediente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata até o fim do Exercício Financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de realizarmos um planejamento em relação ao funcionamento do Poder Legislativo local, indispensável tanto para os Empregados Públicos desta Casa, quanto para os Vereadores e cidadãos, face aos feriados nacionais, estaduais e municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2023, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I – 20 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

II – 21 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

III – 07 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

IV – 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);

V – 1º de maio, segunda-feira, Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional);

VI - 08 de junho, quinta feira, Corpus Christi (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

VII - 09 de junho, sexta-feira, recesso do feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo);

VIII - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

IX – 08 de setembro, sexta-feira, recesso do Feriado da Independência do Brasil (Ponto Facultativo);

X – 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XI – 13 de outubro, sexta-feira, recesso do Feriado de Nossa Senhora Aparecida (Ponto Facultativo);

XII – 02 de novembro, quinta-feira, Finados (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

XIII - 03 de novembro, sexta-feira, (Ponto Facultativo, considerando o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro – Art. 236 da Lei nº 8.112/1990);

XIV – 4 de novembro, sábado, Feriado do Padroeiro da Cidade – São Carlos Borromeu (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979);

XV – 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XVI – 25 de dezembro, segunda-feira, Natal (Feriado Nacional);

XVII – 26 de dezembro, terça-feira, recesso do Feriado de Natal/Aniversário da Cidade (Ponto Facultativo);

XVIII - 27 de dezembro, quarta-feira, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 046/1979).

Lagoa da Prata, 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente